



LEI Nº. 688/2016

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Sr. Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 36.440,00** (Trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02 08 03 10 301 0002 1.037 – Instalação de Consultórios Dentários		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente		36.440,00
Total		36.440,00

Parágrafo único – Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas neste artigo correrão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, disponível no Banco do Brasil, Agência 1657-8, Conta Corrente nº 15170-X, conforme o inciso II do art. 41 e os incisos I e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de Abril de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal